



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO SEI TRF2 N° 23, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Área e Especialidade de Cargos Efetivos da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0004447-55.2024.04.02.8000 e o disposto no art. 5º, incisos I e II, da Resolução nº 568, de 04.09.2007, com a redação dada pela Resolução nº 715, de 17.06.2021, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Alterar a Especialidade de 17 (dezessete) cargos vagos de Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, decorrentes, respectivamente, de aposentadoria (TRF2-ATP-2022/00399 - D.O.U., Seção 2, de 21/07/2022); de readaptação (TRF2-ATP-2023/00005-D.O.U, Seção 2, de 18/01/2023); de aposentadoria (TRF2-ATP-2023/00090- D.O.U, Seção 2, de 08/03/2023); de aposentadoria (TRF2-ATP-2023/00257-D.O.U, Seção 2, de 24/05/2023); de vacância (TRF2-ATP-2023/00330-D.O.U, Seção 2, de 19/06/2023); de aposentadoria (TRF2-ATP-2023/00333-D.O.U, Seção 2, de 20/06/2023); de aposentadoria (TRF2-ATP-2023/00402-D.O.U, Seção 2, de 04/07/2023); de aposentadoria (TRF2-ATP-2023/00492-D.O.U, Seção 2, de 10/08/2023); de aposentadoria (TRF2-ATP-2023/00560-D.O.U, Seção 2, de 04/09/2023); de falecimento (TRF2-ATP-2023/00736-D.O.U, Seção 2, de 12/12/2023); de readaptação (TRF2-ATP-2024/00054-D.O.U, Seção 2, de 26/02/2024); de vacância (TRF2-ATP-2024/00089-D.O.U, Seção 2, de 21/03/2024); de aposentadoria (TRF2-ATP-2024/00095-D.O.U, Seção 2, de 02/04/2024); de readaptação (TRF2-ATP-2024/00194-D.O.U, Seção 2, de 14/06/2024); de exoneração (TRF2-ATP-2024/00220-D.O.U, Seção 2, de 03/07/2024); de vacância (TRF2-ATP-2024/00222-D.O.U, Seção 2, de 05/07/2024) e de vacância (TRF2-ATP-2024/00240-D.O.U, Seção 2, de 15/07/2024) para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade.

Art. 2º Alterar a Área e Especialidade de 03 (três) cargos vagos de Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, decorrentes, respectivamente, de aposentadoria (TRF2-ATP-2024/00239-D.O.U, Seção 2, de 16/07/2024); de vacância (TRF2-ATP-2024/00299-D.O.U, Seção 2, de 27/08/2024) e de aposentadoria (TRF2-ATP-2024/00311-D.O.U, Seção 2, de 20/09/2024) para o cargo de Analista Judiciário/Serviço Social, Área Apoio Especializado.

Art. 3º Alterar a Especialidade de 04 (quatro) cargos vagos de Técnico Judiciário/Serviços de Portaria, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, decorrentes das aposentadorias (TRF2-ATP-2017/00337 -D.O.U, Seção 2, de 31/07/2017; TRF2-ATP-2017/00348-D.O.U, Seção 2, de 07/08/2017; TRF2-ATP-2020/00270-D.O.U, Seção 2, de 09/09/2020 e TRF2-ATP-2021/00230-D.O.U, Seção 2, de 07/06/2021) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade.

Art. 4º Alterar a Especialidade de 03 (três) cargos vagos de Técnico Judiciário/Serviços de Telefonia, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, decorrentes das aposentadorias (TRF2-ATP-2017/00120 - D.O.U, Seção 2, de 04/04/2017; TRF2-ATP-

2020/00113 - D.O.U, Seção 2, de 27/04/2020 e TRF2-ATP-2024/00326 - D.O.U, Seção 2, de 27/09/2024) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade.

Art. 5º A composição do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro fica alterada na forma do Anexo desta Resolução.

§ 1º A alteração efetuada por esta Resolução não modifica o total de cargos na lotação geral.

§ 2º Os cargos das Especialidades de que tratam os artigos desta Resolução serão providos mediante concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**, **Presidente**, em 17/12/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 9083237094296763912



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0201240** e o código CRC **0F13DA77**.

ANEXO (Resolução) SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

					Situação Anterior	Situação Atual
Cargo	Especialidade	Área	Classe	Padrão	Quantidade	Quantidade
Analista Judiciário	Oficial de Justiça Avaliador Federal	Judiciária	A B C	1 a 5 6 a 10 11 a 13	369	349
	Sem Especialidade	Judiciária			599	616
	Serviço Social	Apoio Especializado	A B C	1 a 5 6 a 10 11 a 13	7	10

Técnico Judiciário	Sem Especialidade	Administrativa	A B C	1 a 5 6 a 10 11 a 13	1472	1484
	Serviço de Portaria	Administrativa	A B C	1 a 5 6 a 10 11 a 13	7	3
	Serviço de Telefonia	Administrativa	A B C	1 a 5 6 a 10 11 a 13	6	3